



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - N.º PMT.10062014.PP02

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de **Tamboril**, por intermédio da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, regulamentado pelo Decreto n.º 3.555, de 08.08.2000, sob a regência de sua **Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio**, instituídos pela **Portaria n.º 005/2014** de **23.05.2014**, para atendimento do objeto desta licitação, na forma da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, as demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, e as condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s).

<i>Órgão Gerenciador:</i>	Secretaria de Saúde
<i>Órgão(s) Participante(s):</i>	-
<i>Data de Abertura:</i>	30/06/2014
<i>Horário de Abertura:</i>	16h00m
<i>Local da Sessão:</i>	Sede da Prefeitura à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, S/N.
<i>Critério de Julgamento:</i>	Menor Preço por Item
<i>Regime de Fornecimento:</i>	Imediato
<i>Pregoeira Oficial</i>	Ana Katarine Castro Araújo

GLOSSÁRIO

📄 Se no dia supracitado não houver expediente, por motivo superveniente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial realizar-se-ão no mesmo horário do primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de **Tamboril** que se seguir.



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

↳ Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

✘ **PMT:** Prefeitura Municipal de **Tamboril**;

✘ **ME/EPP:** Micro empresa / Empresa de Pequeno Porte.

✘ **DOE/DOU:** Diário Oficial do Estado / Diário Oficial da União.

↳ O presente Edital e todos os seus anexos serão fornecidos **gratuitamente**, em arquivos compatíveis com os Softwares PDF, Auto-Cad, Word e Excel que se fizerem necessários. Na ocasião o interessado deverá trazer uma mídia de CD-ROM ou Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou adquiri-lo no endereço: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

CONDIÇÕES

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares junto a Secretaria de Saúde do Município de Tamboril.**

- Integram este Edital independente de transcrição os seguintes anexos:

- ✘ ANEXO I – Modelo de Declaração de concordância com as exigências do edital e cumprimento de habilitação;
- ✘ ANEXO II – Modelo de Declaração que não Emprega Menor de Idade;
- ✘ ANEXO III – Termo de Referência;
- ✘ ANEXO IV – Modelo da Proposta de Preços;
- ✘ ANEXO V – Minuta do Contrato.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações e fundações - exceto sociedades cooperativas - regularmente estabelecidas neste País,



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Tamboril e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

2.3 - Será vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, empresas em processo de falência ou recuperação judicial, sob concursos de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4 - Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público, suspensas de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, ou reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Será vedada a participação de empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, quando da entrega dos envelopes, deverá estar presente e proceder ao seu credenciamento entregando a Pregoeira os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante a ser credenciado.

b) Em caso de representação, PROCURAÇÃO pública ou particular, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório competente, e ambas outorgando expressamente, poderes ao mandatário para formular ofertas e lances de preços, bem como, praticar em todas as fases do procedimento licitatório os demais atos pertinentes ao certame.

c) Registro Comercial ou Contrato Social em vigor ou o último aditivo consolidado (quando houver), no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) DECLARAÇÃO de conhecimento e concordância de todas as cláusulas do Presente Edital de Pregão e pleno cumprimento com todos os requisitos de habilitação. (MODELO EM ANEXO)

e) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, não emitida a mais de trinta dias anteriores da data de abertura do certame, nos termos do art. 8º da IN 103/07 do Departamento Nacional de Registro no Comércio - DNRC, em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, para que essa possa gozar dos benefícios que lhe são conferidos. Caso o Licitante enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, mencionada anteriormente,

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

**Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04
C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140**



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios a ele conferidos.

3.2 - Todos os documentos referentes ao presente CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório competente, onde os mesmos não serão devolvidos.

3.3 – A Pregoeira somente autenticará cópia de documento(s) constante(s) do credenciamento, com a apresentação imediata do original.

3.4 – Na falta ou incorreção dos documentos exigidos no credenciamento, a empresa não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

3.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.6 - Todos os credenciados pelas empresas licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

IV – ORIENTAÇÕES SOBRE A FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os documentos referentes ao Credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos envelopes nº 01 e 02 em cópia autenticada em cartório competente.

4.2 - A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras, ao final, ser identificada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa, podendo utilizar como modelo o Anexo MINUTA DA PROPOSTA, separadamente no envelope nº 01, não transparente, fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, e os seguintes dizeres:

A
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA”
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMT.10062014.PP02
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:
FONE PARA CONTATO:

4.3 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em uma única via em original ou cópias devidamente autenticadas em cartório competente, separadamente no envelope Nº 02, não transparente, fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

A
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
ENVELOPE N° 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N° PMT.10062014.PP02
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:
FONE PARA CONTATO:

4.4 - A entrega do CREDENCIAMENTO, dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS e os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será feita no dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste Edital.

V – ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

5.1 - A proposta de preços escrita deverá ser apresentada com os seguintes requisitos:

5.1.1 - Indicar a razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

5.1.2 - especificação completa de acordo com as exigências contidas neste edital, inclusive quanto à marca, quando houver;

5.1.3 - Cotar o(s) preço(s) em moeda corrente nacional;

5.1.4 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da mesma;

5.1.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas todas as despesas atinentes ao objeto.

5.2 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "01", não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira.

5.3 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.4 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.5 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na desclassificação do licitante.

5.6 - É facultada a Pregoeira a execução de diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação da(s) proposta(s) de preço(s), vedada a inclusão de documentos que deveriam estar originariamente no respectivo envelope.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir:

6.1.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1.1 - Cédula de Identidade;

6.1.1.1.2 - Registro comercial, no caso de *empresa individual*;

6.1.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

6.1.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.1.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

6.1.1.2.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, estando sua validade condicionada a legislação vigente.

6.1.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.1.3.1 - Prova de Inscrição na Fazenda Federal (CNPJ);

6.1.1.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.1.3.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa licitante;

6.1.1.3.4 - Certidão Negativa de Débito Estadual da sede da empresa licitante;

6.1.1.3.5 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.1.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.1.3.7 - Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS;

6.1.1.3.8 - Certidão Negativa de Débito – CND perante o INSS;

6.1.1.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.1.1.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

por igual período, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.1.6 - A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

6.1.1.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1.7.1 - Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde), no ramo de atividade objeto da licitação para qual intencionar proposta, dentro do prazo de validade para o exercício das atividades do ano corrente (*para os interessados em apresentar proposta para os permanentes hospitalares*).

6.1.1.7.2 – Os interessados que desejar apresentar proposta para os permanentes hospitalares deverão proceder à vistoria, sendo emitido termo circunstanciado emitido pela PMT, contendo as informações necessárias da licitante e seu representante, indicado para realização da vistoria, comprovando a visita da licitante ao local onde será montada a estrutura, que será de responsabilidade da mesma, bem como tomar ciência de todos os procedimentos a serem adotados para realização das instalações.

6.1.1.7.2.1 – Os interessados deverão agendar formalmente a vistoria junto a Secretaria de Saúde do Município até o dia 25 de junho do corrente ano.

6.1.1.7.2.2 – Para agendar a vistoria, quando mandatário, a licitante deverá enviar carta de indicação do representante para a referida vistoria, com firma do emitente reconhecida em cartório competente, acompanhada de documento de identificação com foto do representante, e ainda não poderá representar mais de uma empresa.

6.1.1.8 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.1.8.1 - Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (MODELO EM ANEXO)

6.2 – ORIENTAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

6.2.1 - O licitante deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

presente licitação.

6.2.2 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aqueles que o próprio órgão emissor declara expressamente que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

6.2.3 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filial. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.2.4 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

6.2.5 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "02", não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira.

6.2.6 - A Pregoeira poderá também solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

6.2.7 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item anterior.

6.2.8 - A Pregoeira somente autenticará cópia de documento(s) constante(s) do envelope de habilitação, com a apresentação imediata do original.

6.2.9 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na inabilitação do licitante.

6.2.10 - É facultada a Pregoeira a execução de diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação dos documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam estar originariamente no seu respectivo envelope.

6.2.11 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Pregoeira fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, a Pregoeira instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

envelopes de propostas de preços e de habilitação, e ainda à realização do procedimento licitatório.

7.2 - Todos os interessados em participar da licitação deverão estar no local designado antes do referido horário de abertura.

7.3 - Após a abertura dos trabalhos, nenhum documento e/ou proposta será recebido pela Pregoeira.

7.4 - Aberta a sessão pela Pregoeira, o licitante ou seu representante legal, presente à sessão, procederá ao respectivo credenciamento mediante apresentação da documentação exigida nos termos deste edital.

7.5 - Em seguida, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se análise de preços, que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido essas exigências editalícias.

7.6 - No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da proposta escrita de menor valor, e os das ofertas com até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor. Caso não se verifique no mínimo 03 (três) ofertas nas condições definidas acima, os autores das melhores propostas escritas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três) propostas, incluindo a de menor valor, poderão fazer os lances verbais e sucessivos, também em valores distintos e decrescentes. Ainda neste último caso, havendo empate de propostas escritas com o terceiro proponente, ambas serão classificadas para a fase de lances verbais, mesmo que o número de licitantes totais ultrapasse a três. Nessa situação, será realizado sorteio para a definição da ordem dos lances.

7.7 - Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção de número mínimo de três proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, a Pregoeira dará continuidade ao procedimento negociando diretamente com o proponente, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação e à negociação do preço.

7.8 - A fase de lances, destinada exclusivamente à redução de preços, se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais (um lance por rodada), na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível. Podem ser estabelecidos pela Pregoeira, durante a sessão, valores mínimos dos lances ofertados e tempo de duração da fase de lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.9 - O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, a Pregoeira convidará individualmente, em ordem decrescente de preços,

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subseqüentes.

7.10 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pela Pregoeira implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 - Caso não se realize lances verbais, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Declarada encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere a exeqüibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.

7.13 - Em seguida a Pregoeira procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e verificará se ocorre empate (empate ficto), nos termos do art. 44 da LC n.º 123/06, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, além de examinar a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito, desde que a empresa tenha apresentado no ato do credenciamento a exigência nele imposta para se beneficiar deste item.

7.14 - Considerar-se-ão empatados (empate ficto) todos os lances apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

7.15 - Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.16 - Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 7.13, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame, não importando em realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.13 e 7.16 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.14 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

7.17 - Ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação (envelope 02) daquele licitante que apresentou o menor preço ofertado (e conseqüentemente melhor proposta), para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital;

7.18 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor proposta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

7.19 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será classificada a ordem dos licitantes, sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja manifestação recursal;

7.20 - A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após a homologação da licitação, as empresas poderão retirá-los no prazo máximo de dez dias, ultrapassado esse prazo os mesmos serão destruídos;

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes;

7.22 - Após a decisão dos recursos, caso haja, caberá à autoridade superior adjudicar o objeto da licitação ao respectivo vencedor.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

8.1 - No julgamento das propostas e lances verbais, a Pregoeira levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR VALOR E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.

8.3 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o correto.

8.4 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Pregoeira procederá a correção, e considerará o novo valor obtido.

8.5 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

8.6 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a. Não atendam às exigências preconizadas no presente edital.

8.7 - Serão desclassificados na fase de lances verbais, os licitantes qualificados que apresentem:

a. Preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a comprovar através de documentos sua viabilidade.

8.8 - Será desclassificado ainda o licitante que:



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

a. Sendo, o único participante do certame cote preço em desconformidade com a realidade mercadológica e recuse-se a reduzi-lo.

8.9 - Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, se houver, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.

IX - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Não havendo interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es). Caso haja impetração de recurso, depois de decidido os méritos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

9.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste edital;

9.3 – A autoridade superior desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

X - DO CONTRATO

10.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.2 - O contrato vigorará até **31.12.2014** contados a partir da data de sua assinatura.

10.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.

10.3.1 – Ocorrendo o fato acima aduzido, a autoridade superior deverá revogar os atos da homologação e da adjudicação e retornará os autos do processo a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, onde, por sua vez, a Pregoeira retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

10.4 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como a ata originada da sessão ao qual constarão os lances verbais e negociações dos preços contratados e ainda os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.5 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ao cumprimento do contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

Tamboril e será descredenciado do Cadastro, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6 - A Contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes deste edital, da proposta de preço e da Minuta do Contrato anexo deste Edital.

XI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

11.1 – DOS ESCLARECIMENTOS:

11.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do meio eletrônico: licitacao.pmt@hotmail.com, identificando o número do pregão.

11.2 – DAS IMPUGNAÇÕES:

11.2.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, na sala de licitações da Prefeitura, situada no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro São Pedro, Tamboril/CE;

11.2.2 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas;

11.2.3 - Não serão acolhidas as impugnações imotivadas, apresentadas intempestivamente e/ou subscritas por representante não habilitado ou não identificado sob documento para responder pela impugnante, e ainda as enviadas por fax símile e e-mail.

11.3 – DOS RECURSOS:

11.3.1 - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sala de licitações da Prefeitura, situada no endereço retro mencionado, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

11.3.2 - A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

11.3.3 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente, e ainda os enviados por fax símile e e-mail;

11.3.4 - Os recursos contra decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo;



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

11.3.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

XII - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

12.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

12.2 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

12.4 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

a. Advertência;

b. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;

c. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tamboril e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMT, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.5 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

12.6 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 12.3 e 12.4 somente será promovido mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, depois de decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

12.7 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Tamboril.

XIII - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

13.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pelo cumprimento global do contrato.

13.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

13.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser emitidas por representante legal da empresa.

14.2 - Decairá o direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que por acaso o viciem.

14.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

14.4 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

14.5 - A Pregoeira, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.6 - É reservado a CONTRATANTE, o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

Tamboril - CE, 10 de Junho de 2014

JOÃO LUIZ DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

ANA KATARINE CASTRO ARAUJO
Pregoeira



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

AO
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL/CE.
PROCESSO N.º: **PMT.10062014.PP02.**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL.**
DATA DE ABERTURA: **30/06/2014.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **16h00m.**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E CUMPRIMENTO
DE HABILITAÇÃO.**

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope "02" – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta, com abertura no dia ____ de _____ de ____ às ____:____ h.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

AO
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL/CE.
PROCESSO N.º: **PMT.10062014.PP02.**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL.**
DATA DE ABERTURA: **30/06/2014.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **16h00m.**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- Aquisição de Equipamentos Hospitalares junto a Secretaria de Saúde do Município de Tamboril.

2. JUSTIFICATIVA

- Tal aquisição se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria de Saúde proporcionando a melhoria da estrutura física do hospital municipal, bem como, a melhoria das suas atividades no atendimento à saúde municipal.

3. REGIME DE FORNECIMENTO

- Imediato após a emissão pela CONTRATANTE da ordem de compras.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

- Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações abaixo discriminadas:

IT	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE									
					UNIT.	TOTAL								
1	Arquivo	Arquivo Fichário: Arquivo de Aço para pastas suspensas e/ou documentos no tamanho ofício, 04 gavetas com puxadores dotadas de amortecedores para evitar ruídos, deslizam sobre carrinhos telescópicos, com rodízios de nylon. Possui chaves. Arquivo em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) indicado para materiais leves. Estrutura em chapa de aço tratada por processo de fosfatização (antiferrugem). Altura 133 cm, Largura 71cm, Comprimento 47 cm	UNID	01	600,00	600,00								
2	Computador Desktop (Básico)	<table border="1"><tr><td>CPU</td><td>FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz</td></tr><tr><td>MOUSE</td><td>TIPO ÓPTICO (500 DPI)</td></tr><tr><td>OUTROS (ESPECIFICAR)</td><td>POSSUI</td></tr><tr><td>TECLADO</td><td>PADRÃO ABNT2</td></tr></table>	CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz	MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)	OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI	TECLADO	PADRÃO ABNT2	UNID	07	2.950,00	20.650,00
CPU	FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz													
MOUSE	TIPO ÓPTICO (500 DPI)													
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI													
TECLADO	PADRÃO ABNT2													



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		DISCO RÍGIDO	500 GB A 750 GB								
		ESTABILIZADOR	TIPO MÓDULO ISOLADOR								
		Processador de Núcleo Duplo, Frequência mínima de 3,0 GHz; Sistema Operacional Windows® 7 HOME PREMIUM; Memória de no mínimo 4 GB; Disco Rígido de no mínimo 500 GB 7200rpm SATA 3G; Gravador de DVD SuperMulti com tecnologia LightScribe; Placa de vídeo integrada de no mínimo 256 MB; Leitor de cartões de memória 6 em 1; INTERFACE DE REDE: 10/100/1000 - CONEXÕES, PORTAS, ENTRADAS E SAÍDAS: 6 entradas USB 2.0; 1 conexão VGA; 1 conexão de rede; 1 entrada para fones de ouvidos - SLOTS DE EXPANSÃO: 1 baia para drive óptico (1 ocupada); 1 compartimento para unidade de disco rígido (1 ocupado); 4 Conectores Serial ATA - SLOTS PCI: 1 slot PCI; 1 slot PCI Express x16; 2 slot PCI Express x1 - Acompanha teclado USB padrão ABNT2, mouse óptico USB de 2 botões, caixas de som amplificadas 110 v, Monitor LCD 18,5 polegadas; Garantia de 12 meses no mínimo.									
3	Impressora Multifuncional Laser	Impressora multifuncional laser com scanner e copiadora. Recarga com toners compatíveis.						UNID	07	800,00	5.600,00
4	Mesa de Escritório	BASE	MADEIRA/ MDF/ MDF/ SIMILAR	UNID	12	324,00	3.888,00				
		DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS								
		MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDF/ MDF/ SIMILAR								
		NÚMERO DE	01 PORTA								

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		PORTAS					
		SUPORTE PARA CPU	NÃO POSSUI				
		SUPORTE PARA IMPRESSORA	NÃO POSSUI				
		SUPORTE PARA TECLADO	NÃO POSSUI				
		COMPOSIÇÃO	SIMPLES				
		RODÍZIOS	NÃO POSSUI				
		Mesa de escritório - Birô c/03 gavetas em madeira revestida em fórmica. Dimensões aproximadas: 1,20 x 0,60 x 0,74m. Possui chaves para as gavetas.					
5	Armário	Armário em aço com chave, 02 portas - em aço, 03 prateleiras. Dimensões aproximadas 1,50x0,50x0,35m.		UND	13	610,00	7.930,00
6	Cadeira	MATERIAL DE CONFEÇÃO	POLIPROPILENO/ NYLON C/ FIBRA DE VIDRO	UND	16	160,00	2.560,00
		REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI				
		RODÍZIOS	POSSUI				
		BRAÇOS	NÃO POSSUI				
7	Mesa para Computador	BASE	MADEIRA / MDF / FÓRMICA / SIMILAR	UND	5	410,00	2.050,00
		MATERIAL DE CONFEÇÃO / ACABAMENTO	MADEIRA / MDF / FÓRMICA / SIMILAR				
		DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS				
		RODÍZIOS	NÃO POSSUI				
		SUPORTE PARA CPU	NÃO POSSUI				
		SUPORTE PARA IMPRESSORA	NÃO POSSUI				
		SUPORTE PARA TECLADO	NÃO POSSUI				
		Mesa com tampo em MDF e estrutura de suporte em metal; com suporte para teclado retrátil.					
8	Aparelho de DVD	DVD player		UND	1	500,00	500,00
9	Televisão	TV 14" convencional com suporte de parede.		UND	25	700,00	17.500,00
10	Mesa para Impressora	Mesa impressora em material mdp 15mm; cores cinza e branco; dimensões: 50 cm x 40 cm x 74 cm.		UND	2	190,00	380,00
11	Ar Condicionado	TIPO CLIMATIZAÇÃO	SPLIT APENAS	UND	10	1.235,00	12.350,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		FRIO					
		CAPACIDADE	MÍNIMO DE 10.000 BTU/h				
		OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI				
		OPCIONAIS (DESCREVER)	POSSUI				
12	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO - Bebedouro em poliuretano. Capacidade de refrigeração aproximadamente 23 copos/h Tensão 220V; Freqüência 60 Hz, com dimensões aproximadas: largura 310 mm, altura de 980 mm.		UND	10	480,00	4.800,00
13	Maca	MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	1.000,00	10.000,00
		GRADES LATERAIS	POSSUI				
		SUPORTE DE SORO	POSSUI				
		ACESSÓRIOS	COLCHONETE				
14	Painel Eletrônico para Senhas	Senha sequencial com painel de mensagens com monitor de no mínimo 33"		UND	1	6.000,00	6.000,00
15	Longarina	BRAÇOS	POSSUI	UND	10	680,00	6.800,00
		ASSENTO	POLIPROPILENO				
		NÚMERO DE ASSENTOS	05 LUGARES				
16	Balança Tipo Plataforma	Balança de plataforma mecânica para pesagem de roupa suja 150kg		UND	1	940,00	940,00
17	Estante	CAPACIDADE POR PRATELEIRA	MÍNIMO DE 20 KG	UND	19	180,00	3.420,00
		PRATELEIRAS	MÍNIMO DE 02				
		REFORÇO	POSSUI				
18	Autoclave Hospitalar Horizontal (54 a 150 litros)	Autoclave Horizontal Digital 60 litros com Câmara em aço Inox 220 VOLTS - Descrição: Dimensões Internas: 30cm de diametro e 80cm de profundidade. Dimensões Externas: 47cm de altura, 50cm de largura e 100cm de Comprimento. 60 litros de capacidade. Camaras de esterilização em aço inoxidável. Centenas de ciclos programáveis. Operação fácil e automática com indicação dos passos através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos		UND	1	11.220,00	11.220,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		parametros de funcionamento realizado através de microprocessador eletrônico de precisão.Sistema de desaeração para a retirada do interior da câmara de esterilização.Exclusiva porta dupla em aço inox laminado oferecendo maior resistência e segurança. Despressurização automática ao final do ciclo de esterilização. Baixo consumo de água.Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica.Gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente. Guarnição de vedação da tampa em silicone de alta resistência Tubulação interna em cobre para alta pressão. Todos os equipamentos são testados na fábrica. fácil instalação e manutençã				
19	Destilador de água	Destilador de água com capacidade nominal de até 5 litros/hora de água destilada. Componentes em aço inox 304. Suporte de parede em alumínio. 22	UND	1	1.800,00	1.800,00
20	Carro para Transporte de Material	Carro para transporte de material. Dimensões: 0,90 x 0,50 x 1,15mm. Estrutura em chapa de aço inox nº20 304-18. Possui três prateleiras. Pára-choque de borracha em toda a sua volta. Rodízios de 5" sendo dois fixos e dois giratórios.	UND	3	2.000,00	6.000,00
21	Banqueta	RODÍZIOS SIM ENCOSTO SIM ARMAÇÃO AÇO ASSENTO/ENCOSTO AÇO	UND	8	416,00	3.328,00
22	Cadeira	MATERIAL DE POLIPROPILEN	UND	6	140,00	840,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		CONFECCÃO	O/ NYLON C/ FIBRA DE VIDRO				
		REGULAGEM DE ALTURA	FIXA				
		BRAÇOS	NÃO POSSUI				
23	Máquina de Costura Industrial	Para costura reta; Agulhas de 14 a 22; Com tanque de óleo; Acionada a motor elétrico com pedal; Alimentação elétrica: 220 V/60 Hz; Identificação do fabricante timbrada na peça		UND	1	872,00	872,00
24	Centrífuga de Roupas (capacidade acima de 20 Kg)	Capacidade de 30 kg; Cesto fabricado em aço inoxidável; Equipamento projetado para ser fixado diretamente ao solo através de chumbadores. Inversor de frequência; Freio eletrônico; Corpo suspenso através de colunas e correntes de sustentação, eliminando o contato da estrutura com o solo; Transmissão através de polias e correias trapezoidais; Trava na porta, que não permite a abertura da mesma quando o cesto em movimento; Garantia de 12 meses;		UND	1	21.498,00	21.498,00
25	Ferro Elétrico Industrial	Possui grande fluxo de vapor; Possui reservatório externo para água; Acessórios: Possui mangueira de silicone; Possui fio elétrico HPN anti-chamas; Possui descanso de silicone para ferro; Alimentação elétrica: 110/220 V - 60 Hz.		UND	1	460,00	460,00
26	Microondas	CAPACIDADE	30 LITROS	UND	1	460,00	460,00
27	Freezer vertical	Equipamento vertical de baixa temperatura desenvolvido especificamente para o armazenamento capacidade 380 litros, com grande capacidade de recuperação térmica		UND	1	6.600,00	6.600,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		<p>e manutenção de temperatura interna estabilizada até a faixa de - 20 °C, dentro das especificações do Ministério da Saúde e certificado pela ANVISA e Qualidade total ISO9001-2000, com as seguintes características principais: Equipamento estruturado e isento de vibrações, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, equipamento com acabamento esmerado e de fácil manutenção, limpeza e assepsia, equipado com 02 prateleiras tipo gaveta em aço inoxidável, removíveis, isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC, porta com gaxeta magnética nos quatro lados, dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência e acabamento cromado, equipado com sapatas niveladoras de regulagem ou rodízios com freio, painel de comando e controle frontal de fácil acesso, painel tipo sinótico em alumínio de fácil visualização e controles áudios-visuais, comando eletrônico digital</p>				
--	--	--	--	--	--	--

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		microprocessado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a -20°C em frasco por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 2°C, temperatura de fácil regulagem com configuração -10 a -20 °C, indicação de temperatura digital, indicação de temperatura do produto e da câmara interna, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré fixado em +/- 3°C, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, sistema de redundância de controles e seguranças de funcionamento, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, 220 volts, 50/60 Hz					
28	Geladeira/Refrigerador	CAPACIDADE	352 LITROS FROST FREE	UND	1	1.800,00	1.800,00
29	Balde a Pedal	OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI	UND	41	220,00	9.020,00
		Balde porta detritos em aço inox, com pedal e tampo. Capacidade 10lts. Dimensões aproximadas: 37x28x20cm(AxLxP)					
30	Coifa/Exaustor	Coifa de parede. Modelo prisma.		UND	1	1.000,00	1.000,00
31	Liquidificador industrial	Capacidade: 6 Litros / 1200w - Alta rotação		UND	1	500,00	500,00
32	Carro Térmico	Construído em aço inoxidável; Indicado para armazenamento e transporte de alimentos em temperatura controlada de até 85° C; Capacidade para 14 GNs		UND	1	3.375,00	3.375,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		1/1×100 mm (não inclusos); Aquecimento através de resistências elétricas; Controle de temperatura por meio de termostato e lâmpada piloto; Rodízios giratórios Ø6", sendo os rodízios posteriores com freio; Botões ergonômicos; Bandejas com dimensões equivalentes ao GN 1/1 (530×325 mm).				
33	Mesa para Refeitório	Mesa Refeitório Industrial em formica mod. "W" c/ encosto c/ 10 lugares. Confeccionada em MDF 15mm com bordas de 30mm revestido em fórmica. Estrutura de aço 50cm x 30cm com parede de 1,2mm. Pintura Eletrostática epoxi pó. 2,80 x 0,80	UND	1	3.000,00	3.000,00
34	Seladora com Pedal	Seladora 40 cm com pedal para fechamento de saco polietileno até 0,20 cm de espessura. Aquecimento instantâneo. Área de selagem: 30 cm com regulador de tempo. Voltagem: 110/220 V	UND	1	350,00	350,00
35	Caixa Gaveteiro Plástico BIN	Material: polipropileno. Dimensões (A x L x C): 100 x 100 x 150 (mm). Cor: verde.	UND	264	2,50	660,00
36	Caixa Gaveteiro Plástico BIN	Material: polipropileno. Dimensões (A x L x C): 100 x 100 x 200 (mm). Cor: Marrom.	UND	100	2,50	250,00
37	Caixa Gaveteiro Plástico BIN	Material: polipropileno. Dimensões (A x L x C): 150 x 300 x 150 (mm). Cor: Azul.	UND	50	5,00	250,00
38	Geladeira/ Refrigerador	CAPACIDADE MÍNIMO DE 80 LITROS	UND	1	700,00	700,00
39	Biombo Plumbífero	BIOMBO PLUMBÍFERO - Proteção Radiológica Ambiental Altura: 1310mm Largura: 500mm Comprimento: 500mm Peso bruto: 10.00kg Peso liquido: 8.00kg Descrição: Biombo de proteção	UND	1	890,00	890,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

		odontológica, com área de proteção de 50x50cm, construído em chapa de eucaplac cor branca e moldura de alumínio, montado sobre estrutura de alumínio com altura regulável e rodízios.					
40	Escada com 2 degraus	MATERIAL DE CONFEÇÃO / ACABAMENTO	AÇO INOXIDÁVEL	UND	21	200,00	4.200,00
41	Negatoscópio	MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL	UND	3	295,00	885,00
		TAMANHO	01 CORPO				
		APLICAÇÃO	GERAL				
		TIPO	DE PAREDE				
42	Mesa de Exames	MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO	UND	2	434,00	868,00
		POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL				
		GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	NÃO				
		Mesa para exame clínico-Armação tubular em ferro pintado, leito estofado em espuma e napa, possui cabeceira reclinável pés com ponteiros de borracha.					
43	Cadeira para coleta de sangue	Estrutura em aço tubular redondo. Espuma injetada densidade 38. Revestimento em courvim.		UND	1	800,00	800,00
44	Aparelho de Anestesia	Carrinho de Anestesia - Descrição: Aparelho de anestesia, montado em chapa de aço e poliuretano expandido e pintado com tinta a pó eletrostática híbrida resistente a produtos químicos, composto de: 1 - Rodízios de 4", sendo os dianteiros com trava. 2 - Proteção emborrachada (anti choque) na base para amortecimento de choques mecânicos 3 - Apoio para os pés em aço inox escovado. 4 - Alça de transporte de grande empunhadura. 5- Gaveteiro composto de uma gaveta, montada sobre trilhos telescópicos. 6 - Bandeja superior e inferior. 7 -		UND	1	33.700,00	33.700,00



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		Duas tomadas elétricas de três pinos localizadas na parte posterior e cabo elétrico de 5 metros incorporando filtro de linha para proteção de interferências eletromagnéticas. 8 - Entrada de gases para Ar, O2 e N2O do tipo engate rápido com válvulas reguladoras internas que estabilizam as pressões em 3kgf/cm2. 9 - Duas saídas auxiliares de Oxigênio para ligação de fluxômetro e aspirador. Faz parte do Aparelho as seguintes componentes: I - Ventilador ciclado a volume ou pressão, alimentado por ar comprimido com fole intercambiável de 1000ml, função PEEP e alarme para baixa pressão endotraqueal.				
45	Aspirador Elétrico Móvel Cirúrgico	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO MÓVEL - Montado sobre estrutura com pintura epóxi texturizada e rodízios de 3 polegadas, com freio; Alça de empunhadura para fácil locomoção do aparelho; Caixa de proteção do motor em material plástico resistente e com sistema de exaustão forçada do ar; Sistema de ventilação interna do motor de 1/4 HP; Chave comutadora para opção de uso contínuo ou intermitente através de acionamento por pedal elétrico; Funcionamento através de diafragma de neoprene e nylon, sem superfícies de fricção; isento de óleo; Válvula de esfera para bloqueio da passagem do líquido para o cabeçote; Micro-	UND	1	3.000,00	3.000,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		filtro na saída de ar, até 0,5 micro, para evitar a difusão de bactérias para o meio ambiente por ocasião da descarga de ar; Registro de agulha, em aço inox, para ajuste de vácuo; Vacuômetro, calibrado até 29 pol.Hg, grande, de fácil leitura; Vácuo máximo: 21 pol.Hg; Lâmpada indicativa de funcionamento; Suporte para cânulas; Dois frascos coletores com capacidade 2.500 ml cada um, em material inquebrável e autoclavável, ; Acompanha: Kit Pedal de acionamento elétrico E alarme para nível de líquido; Alimentação elétrica: 110/220 V					
46	Cardioversor/ Desfibrilador	OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI	UND	1	18.732,00	18.732,00
		MARCAPASSO TRASCUTÂNEO	NÃO POSSUI				
		IMPRESSORA TIPO	NÃO POSSUI EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)				
		MONITOR	MULTICANAL				
		Desfibrilador até 360 joules c/ ecg /spo2. Cardioversor com tecnologia Bifásica Exponencial Truncada: Portátil, transportável e microprocessado. Possui tela colorida em cristal líquido (LCD) de alta resolução de 5,6 polegadas, para a monitorização cardíaca dos sinais vitais. Possui suporte para fixar as pás e alça para transporte (parte integrante do gabinete), para que possa ser manuseado isoladamente independente da bolsa de alojamento. Características Técnicas: ç Desfibrilação de 1 a 200 joules (bifásico). ç Desfibrilação na forma de onda bifásica					

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		<p>exponencial truncada, com carga de nas escalas de: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50 Joules para desfibrilação interna adulto (através da pá interna) e externa infantil (através da pá externa infantil) a carga é ajustada automaticamente, e de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 180, 200 Joules para desfibrilação externa adulto (através de pás externa adulto) a carga é ajustada manualmente, com instruções de operação no próprio painel do CARDIOVERSOR, ou outra qualquer configuração de energia desejada pelo usuário. ; As pás externas adulto/infantil são intercambiáveis. ; Funcionamento de forma simplificada (sistema ;1-2-3;). ; Indicação das fases carregando ; pronto ; descarregando ; desarmando. ; Configuração automática para disparos em 150, 200 e 200 joules adaptáveis a qualquer paciente inclusive com sistema de segurança inteligente que limita a carga para uso interno e infantil. ; Monitoração da impedância torácica do paciente, ajustando o tempo de duração e o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao</p>				
--	--	---	--	--	--	--

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		coração. ζ Tempo de carga até 200 joules menor que 05 segundos, sistema de comutação eletrônica de alta velocidade para entrega da energia bifásica. ζ Descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo, por tecla no painel, ou, do desligamento do equipamento. ζ Cronômetro (contador de segundos). ζ Utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto/infantil conjugadas - corpo único) auto self-test indica o modo de carga e valor da carga na tela. ζ Auto-diagnóstico após ser ligado. ζ A descarga requer ativação simultânea de dois controles, sendo um em cada pá, desta forma minimizando o risco de choques acidentais. ζ Idioma: português. (possibilidade de mudança do idioma através do software). ζ Controle de velocidade de curva. ζ Apresenta no display a frequência cardíaca, oximetria de pulso. ζ ECG com beep. ζ Possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado. ζ Em caso presença do complexo QRS sincroniza o disparo (modo sincronizado). ζ Software para cálculos de drogas				
47	Carro de Emergência	Carro para transporte de material de emergência, confeccionado em aço com tratamento anti-rust.e pintura	UND	3	4.400,00	13.200,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		eletrostática à pó epoxi, rodízios de 4" sendo dois com freio, 03 gavetas com divisórias para guarda de medicamentos e material de reanimação, sendo uma com 21 divisões para guardar medicamentos e duas para uso geral. Gabinete fechado com tampa basculante; Tampo superior em plástico dividido em dois módulos, sendo um para preparação de medicamentos e o outro para acomodação de eletrocardiógrafo. Suporte(bandeija) giratório para desfibrilador/monitor/c ardioversor com giro livre de 270 graus, dotado de cabo de força de 2mts e 4 tomadas de distribuição para alimentação dos equipamentos. Acompanha: tábua de massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio. suporte para soro. Dimensões: 60x110x86cms.					
48	Ar Condicionado	TIPO CLIMATIZAÇÃO CAPACIDADE OUTROS (ESPECIFICAR)	SPLIT APENAS FRIO MÍNIMO DE 36.000 BTU/h POSSUI	UND	1	5.000,00	5.000,00
49	Foco Cirúrgico de Teto	Iluminação monofocal com 02 (duas) cúpulas sendo uma de 105.000 lux e a segunda com 105.000 lux, com 04 bulbos numa cúpula e 3 bulbo na outra.; montado em haste angulada com suspensão giratória e rotação dos braços de 360°; sistema de auto balanceamento sem a necessidade de contrapeso, com filtro e refletor multifacetado; sistema de iluminação que transforma luz		UND	1	20.600,00	20.600,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		halógena em luz natural com temperatura de cor 4.300 kelvin; aumento de temperatura na cabeça do cirurgião no máximo de 2°C; coluna focal de 60 cm (70cm - 130cm) de profundidade; fácil reposição de bulbos sem a necessidade de ferramentas; botão liga/desliga em cada cúpula; dimmer que tem variação de intensidade de 50% - 100%; revestimento em superfície lisa de fácil limpeza e resistente a corrosão; manoplas de plástico para esterilização em autoclaves (360 ciclos em temperatura de 135°C); alimentação: 220v-60 h				
50	Oxímetro de Pulso	Oxímetro de Pulso - Capaz de medir continuamente a saturação periférica de O2 e a frequência cardíaca. Apresenta curva pletismográfica com controle automático de ganho e posição na tela, barra indicadora da qualidade do sinal captado e mensagens de alarme. Possui display gráfico de alta visibilidade, retro - iluminado por lâmpada CCFL com controle digital de contraste. Dispõe de alarme (em diferentes tons de áudio e controle digital de volume), identificador de saturação insuficiente e desconexão do paciente. A informação da condição de alarme é feita por mensagem direta, mostrando qual o limite e o valor ultrapassado com	UND	2	5.090,00	10.180,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		indicação simultânea de alarmes diferentes. Os ajustes são realizados por meio de 5 menus que, através de ícones intuitivos, compõem um sistema amigável e de fácil aprendizado. Durante os ajustes, todos os valores numéricos, a curva pletismográfica, os alarmes e os seus indicadores permanecem na tela em tamanho reduzido. Outras características importantes: • Indicador audiovisual do pulso (batimento cardíaco), com tom de áudio próprio e controle separado de volume. • Gráficos de tendência para saturação e pulso.					
51	Ar Condicionado	TIPO	SPLIT	UND	3	1.500,00	4.500,00
		CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO				
		CAPACIDADE	MÍNIMO DE 12.000 BTU/h				
	OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI					
52	Suporte de Hamper	MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	392,00	392,00
		RODÍZIOS	POSSUI				
53	Suporte de Soro	TIPO	PEDESTAL COM RODÍZIOS	UND	54	400,00	21.600,00
		AJUSTE DE ALTURA	REGULÁVEL				
		HASTE	AÇO INOXIDÁVEL				
		BASE	AÇO INOXIDÁVEL				
54	Maca (Carro Padiola) de Transferência para Centro Cirúrgico	CARRO DE TRANSFERÊNCIA PINTADO COM LEITO INOX, PARA CENTRO CIRURGICO, COMPOSTO DE 01 LEITO E 02 CARROS PINTADOS, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA TRAVAR E FIXAR OS CARROS, LEITO COM PARACHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, RODÍZIOS DE 5", SENDO 02 COM FREIOS, ACOMPANHA GRADES E SUPORTE DE SORO	UND	1	3.000,00	3.000,00	
55	Balança Antropométrica Infantil	MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL	UND	1	960,00	960,00
		CAPACIDADE	INFANTIL				
56	Detector Fetal	TIPO	DE MESA	UND	2	620,00	1.240,00
		OUTROS	NÃO POSSUI				

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		(ESPECIFICAR)				
		DETECTOR FETAL DE MESA - Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz; Frequência do Ultra-som: 2,25 MHz \pm 10%; Faixa de medida do BCF: 50 \hat{c} 210 batimentos por minuto; Tensão de alimentação (Volts): 127/220 VAC \pm 10%; Tipo de corrente: AC (alternada); Número de fases; Bifásico; Seletor de tensão de operação: Chave seletora manual; Proteção contra choque elétrico: Equipamento Tipo B - Classe I; Proteção contra penetração nociva de água: Equipamento; Gabinete: Caixa metálica blindada com pintura eletrostática; Potência máxima de consumo (VA): 4,2 VA; Fusíveis: 50mA / 250V; Acompanha Transdutor BCF e Fone de ouvido.				
57	Foco Ambulatorial Refletor	Foco de luz para Procedimentos Ambulatoriais com Haste Flexível - Foco de Luz Clínico para acompanhamento de exames utilizado como fonte de luz em diagnósticos e pequenas cirurgias. Dotado de lâmpada halógena de longa duração, proporciona luz intensa sem manchas e com um fecho de luz dirigido. Base com 5 rodízios. Possibilidade de utilização de Espelho opcional. - Altura ajustável. - Lâmpada halógena. - Haste flexível cromada. - Corpo em metal com pintura eletrostática. - Base com 5 rodízios. - Voltagem 127 e 220V.	UND	3	525,00	1.575,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

58	Berço aquecido	Berço aquecido microprocessado de calor irradiante. Bivolt. Compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão anti-alérgico e atóxico.	UND	1	15.000,00	15.000,00
59	Mesa de Parto	CAMA PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO (PARTO HUMANIZADO) - Características Técnicas/Acessórios: Possui duas seções; joelheiras; estrutura de armação tubular de construção sólida; lastro em aço perfilado U; Revestida com pintura époxi; Acessórios: Kit lateral de proteção da cama (direita/esquerda); Suporte de soro montado; Bandeja para Doppler.	UND	1	10.200,00	10.200,00
60	Reanimador Manual (Ambu - Infantil)	Ambu Infantil - Fabricado em silicone, autoclavável a 121°C e e esterilizável a Óxido de etileno, para primeiros socorros em situações de emergência. Possui válvula de segurança, reservatório de O ₂ , máscara e conector. Inquebrável e facilmente desmontável para limpeza e esterilização. Capacidade de 500ml.	UND	3	150,00	450,00
61	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	Cama fawler com grades laterais e rodízio - Estrutura em cantoneiras de aço, leito em chapa de aço perfurado, cabeceira e peseira em aço tubular; movimentos fawler através de manivelas escamoteáveis, pintura eletrostática após tratamento anti-ferruginoso. Dim. Aprox.: 1,90x0,90x0,80, acompanha colchão de espuma D 28 anti-	UND	37	880,00	32.560,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		alergica revestido em napa nas dimensões da cama.				
62	Mesa de Cabeceira	Estrutura em chapa de aço fosfatizada Tampo superior em poliuretano, com laterais em aço frontal e traseiro em aço; Tampo inferior em aço, 01 gaveta medindo aproximadamente 95mm de altura, em chapa de aço fosfatizada, com trilho telescópico; Compartimento inferior, com 01 prateleira, com porta frontal, com chave; Acabamento: Todo o processo de pintura de recobrimento de peças metálicas deverá ter tratamento que seja aprovado nos testes de resistência química; Pintura com tintas em pó pelo método eletrostático; Dimensões aproximadas: A: 850mm x L: 490mm x P: 490mm;. Marca: Santa Clara	UND	42	315,00	13.230,00
63	Armário Vitrine	MATERIAL DE CONFEÇÃO DE AÇO / FERRO PINTADO NÚMERO DE 01 PORTA PORTAS	UND	8	610,00	4.880,00
64	Aspirador Cirúrgico Portátil	Aspirador cirúrgico portátil para uso em ambulância 1,0L	UND	1	3.000,00	3.000,00
65	Cadeira de Rodas	CADEIRA DE RODA PARA ADULTO - Cadeira de roda em aço, dobrável, com apoio para os pés e panturrilhas com regulagem de comprimento e altura, apoio de braço escamoteável, assento e encosto em courvim, apoio para as mãos na traseira (manopla), estrutura em aço tubular redondo, com tratamento antiferruginoso por imersão e pintura epóxi,	UND	5	840,00	4.200,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

		freios bilaterais, rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneu de borracha maciço, suporta até 130 kg, com largura do assento em aproximadamente de 41 cm e largura de roda a roda em aproximadamente 65 cm. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação				
66	Comadre	Comadre - Tipo pá, em aço inox, superfície lisa para o conforto e fácil limpeza. Capacidade 2,5 litros. Peso: 1,126Kg.	UND	12	130,00	1.560,00
67	Papagaio	Papagaio em aço Inox. Estrutura sem rebarbas e cabo de fácil manuseio para enchimento e esvaziamento. Capacidade:1 litro.	UND	10	80,00	800,00
68	Ventilador de Parede	Ventilador de parede com velocidade contínua 50cm.	UND	25	280,00	7.000,00
69	Porta sabonete líquido parede	-	UND	10	60,00	600,00
70	Porta papel toalha parede	-	UND	10	50,00	500,00
71	Cama Berço Infantil Hospitalar	Cama berço pediátrica hospitalar com grades laterais de abaixar sob guias cromadas com colchão anti-alérgico revestido em napa nas dimensões do berço.	UND	5	1.500,00	7.500,00
72	Carro de Curativos	OUTROS (ESPECIFICAR) POSSUI CARRINHO DE CURATIVOS: estrutura construída em tubos de aço inoxidável 304 de 1mm de diâmetro x 1,25 mm de espessura, com acabamento polido. Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável 304, com bordas laterais sem arestas, acabamento escovado. Gradil de proteção em aço inoxidável com pára-choque de	UND	1	1.150,00	1.150,00



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		polietileno. Pés providos de rodízios giratórios de 3 de diâmetro com aro de material termoplástico. Dimensões: 0,75x0,45x0,85mm (cimp. X larg. X alt)				
73	Cama	Confeccionada totalmente em madeira maciça com revestimento em pau marfim, inclusive estrado; As camas sobrepostas deverão ser providas de dispositivos para encaixe perfeito que ofereçam segurança; Proteção e escada para a cama superior; Dimensões aproximadas: 1,90m X 0,90m de largura Acompanha: Colchão anti-alérgico e anti-ácaros com densidade 33 e espessura de 14cm, revestido em tecido resistente;	UND	3	825,00	2.475,00
74	Ar Condicionado	TIPO SPLIT CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO CAPACIDADE MÍNIMO DE 18.000 BTU/h OUTROS (ESPECIFICAR) POSSUI OPCIONAIS (DESCREVER) POSSUI	UND	1	2.000,00	2.000,00
75	Reanimador Manual (Ambu - Adulto)	Ambu Adulto - Fabricado em silicone, autoclavável a 121°C e esterilizável a Óxido de etileno, para primeiros socorros em situações de emergência. Possui válvula de segurança, reservatório de O ₂ , máscara e conector. Inquebrável e facilmente desmontável para limpeza e esterilização. Capacidade de 500ml.	UND	4	150,00	600,00
76	Biombo	MATERIAL DE CONFEÇÃO / ACABAMENTO AÇO INOXIDÁVEL RODÍZIOS NÃO POSSUI TAMANHO DUPL0	UND	9	190,00	1.710,00
77	Desfibrilador automático externo (DEA)	-	UND	2	7.000,00	14.000,00
78	Bisturi eletrônico 200 Watts	-	UND	2	2.000,00	4.000,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

79	Eletrocardiógrafo ECG-12	-	UND	1	5.500,00	5.500,00	
80	Monitor de sinais vitais multiparamétrico	ECG - Oximetria - Pressão arterial - Resp e Temp - Imp térmica incorporada	UND	1	8.300,00	8.300,00	
81	Prancha longa utilizada na imobilização e transporte de vítima.	Construída em material radiotransparente. Com imobilizador de cabeça. Suportes para mãos grandes e elevados para facilitar o manuseio. Adequada também para utilização em pacientes pediátricos.	UND	2	650,00	1.300,00	
82	Aparelho de Inalação hospitalar	Aparelho de inalação com 03 Saídas com suporte. 220V.	UND	1	1.500,00	1.500,00	
83	Maca com rodízios	MATERIAL DE CONFECCÃO GRADES LATERAIS SUPORTE DE SORO ACESSÓRIOS	ÁÇO INOXIDÁVEL POSSUI POSSUI COLCHONETE E RODÍZIOS	UND	2	1.500,00	3.000,00
84	Balança Antropométrica Adulto	MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE	DIGITAL ADULTO	UND	1	1.050,00	1.050,00
85	Mesa Auxiliar	MESA AUXILIAR - Com estrutura em aço redondo inoxidável tampo e prateleira em aço inoxidável com alça com 04 ganchos para instrumental, em chapa de aço, puxador cromado, 04 rodízios de medidas aproximadas: 53 x 44 x 85 cm.	UND	2	580,00	1.160,00	
86	Laringoscópio	Laringoscópio adulto com 2 lâminas retas, sendo n.0 e n.1 e 3 lâminas curva n.02, n.3 e n.4, cabo e estojo. Sistema liga/desliga com chave H/H, sistema de encaixe das lâminas tipo rosca com trava de segurança, confeccionado em material inoxidável e resistente.	UND	3	996,00	2.988,00	
87	Esfignomanômetro de Pedestal	Esfignomanômetro de Pedestal - Corpo de duralumínio anodizado com pedestal. - Coluna de Mercúrio com 02 escalas e gravação numérica mínima de 10	UND	2	499,00	998,00	

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

		em 10mm de Hz. - Bolsa de Ar, Pêra e Tubos conectores em borracha sem emendas; Manômetro dotado de tubo transparente com enchimento de líquido manométrico, com menisco de fácil visualização com faixa de medição de 0 a 300mmHg; Precisão de +/-2 mmHg e dispositivo que previne o derramamento do líquido manométrico durante a medição e transporte. Possui tubo transparente confeccionado em material liso, rígido, sem aspereza ou porosidade aparente, que não reaja com o líquido manométrico e permita uma observação nítida do menisco; - Manguito e pêra de insuflação em látex. - Pedestal em tubos de aço pintado em epoxi com tratamento antiferruginoso. - Base em ferro fundido protegido contra corrosão com rodízios de 3". Caixa para acondicionamento do Manguito.				
88	Cadeira de Banho Higiénica	Aço com pintura epoxy. Apoio para braços fixo. Recipiente coletor. Altura regulável.	UND	3	500,00	1.500,00
89	Serra para Gesso	Serra para Gesso Elétrica Oscilatória 220V.	UND	1	2.500,00	2.500,00
90	Ventilador Pulmonar	Ventilador Pulmonar Mecânico Pneumático. Acionado pneumáticamente e ciclado a pressão.	UND	1	10.000,00	10.000,00
91	Poltrona para administração de medicamento	Poltrona reclinável estofada.	UND	5	1.500,00	7.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						499.984,00

5. TIPO DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04
C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

- Menor Preço por Item.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- Pregão Presencial.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- As obrigações da contratante são aquelas arroladas na Cláusula Nona do Termo de Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada são aquelas arroladas na Cláusula Décima do Termo de Contrato.

9. DO PAGAMENTO, RECURSOS FINANCEIROS E DO REAJUSTAMENTO

- O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal e recibo correspondente, que serão atestados pelo Setor Competente.

- As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

FONTE DE RECURSO:	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESAS:
- FNS	- 0502.10.302.0276.2.046	- 44.90.52.00

- O valor contratado será irrevogável.

10. DAS PENALIDADES

- O não cumprimento das obrigações da CONTRATADA culminará às penalidades previstas no Edital.

Tamboril - CE, 10 de Junho de 2014

JOÃO LUIZ DE ARAÚJO
Secretário de Saúde



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO IV
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado)

AO
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL/CE.
PROCESSO N.º: **PMT.10062014.PP02.**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL.**
DATA DE ABERTURA: **30/06/2014.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **16h00m.**
REF.: **PROPOSTA DE PREÇOS.**

Através da presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e as cláusulas e condições previstas no Pregão Presencial acima mencionado.

OBJETO
Aquisição de Equipamentos Hospitalares junto a Secretaria de Saúde do Município de Tamboril

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR GLOBAL						

** PREENCHER O(S) ITEM(NS) INTERESSADO(S) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E QUADRO ACIMA **

PRAZOS
Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.
Prazo de Fornecimento: Imediato.

DADOS DO PROPONETE
Razão Social: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
CNPJ: _____ CGF: _____
Fone/Fax: _____ e-mail: _____

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO V
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO N°: _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM
A EMPRESA: **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA)**, PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Tamboril/CE.**, situada no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro São Pedro, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.705.817/0001-04, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada, nesse caso, por **(Cargo ou Função)**, tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) **(nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas)**, portador(a) do CPF n.º _____, doravante denominada de CONTRATANTE e a Empresa: **(razão social da empresa contratada)**, situada no endereço: **(rua/av., nº, bairro, CEP, cidade, UF)**, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada, nesse caso por **(Cargo ou Função)**, tendo como tal o(a) Sr.(a) **(nome do representante legal)**, portador(a) do CPF n.º _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O presente Contrato tem como fundamento:

- As determinações da Lei n.º 8.666/93;
- O Pregão Presencial n.º **PMT.10062014.PP02**;
- A proposta de preços da CONTRATADA constante do Pregão Presencial;
- Os Preceitos do Direito Público;
- As Disposições do Direito Privado.
- Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Hospital Regional do Município de Tamboril – CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

- Imediato após a emissão pela CONTRATANTE da ordem de compras.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- O valor do contrato importa o global de R\$ _____ (valor por extenso).

(QUADRO COM OS PREÇOS CONSOLIDADOS)

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- O valor contratado será irreeajustável.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal e recibo correspondente, que serão atestados pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

FONTE DE RECURSO:	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESAS:
- FNS	- 0502.10.302.0276.2.046	- 44.90.52.00

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- A vigência do contrato iniciará com a data da sua assinatura e será válido até **31/12/2014**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São deveres da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;
- Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

- Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos deste Contrato e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;
- Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMT;
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

- Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do Contrato original. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do objeto.

- Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

- A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente a perfeita execução do contrato.

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

**Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04
C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140**



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

- Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- §1º. A multa prevista no item I do caput desta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- §2º. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- §3º. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município de Tamboril, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.
- §4º. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.
- §5º. A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada no fornecimento do objeto, para as providências cabíveis.
- §6º. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da CONTRATANTE, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado na CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- O recebimento do objeto será feito apenas de forma global, à medida que for sendo solicitado, conforme o quantitativo expresso na ordem de compras, diretamente no almoxarifado, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 h, situado no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó - Bairro São Pedro, acompanhado das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente.

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

**Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04
C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140**



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.
- Serão partes integrantes deste Contrato, o Pregão Presencial já mencionado anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- A publicação resumida do presente contrato, será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO

- Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.
- Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes do Pregão Presencial que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação da Comissão Permanente de Licitação da PMT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

- As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Tamboril/CE.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e pelas testemunhas.

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Geminiano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140



TAMBORIL
COM VOCE NO CAMINHO CERTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE SAÚDE

Tamboril/CE., ____ de _____ de 20____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA